



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.395 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM A RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 2.205.251,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros reais), para ocorrer despesas com a restauração do telhado do Asilo São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814851-046.4110 - Obras e Instalações CR\$ 2.205.251,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 2.205.251,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 810, de 14/15/08 /93.